

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.558, DE 19 DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007; nos termos do Decreto nº 5.786/2006 e da Resolução CNE/CES nº 1/2010 resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 596/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201506861;

Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário Santa Rita (Unisantarita), por transformação das Faculdades de Ciências Econômicas e Administrativas Santa Rita de Cássia (Faceas), com sede na Avenida Jaçanã, nº 648, Bairro Jaçanã, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação de Educação Santa Rita de Cássia (CNPJ 61.405.205/0001-41).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na [Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 243 de 20.12.2017 Seção 1 página 46)